

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Lei nº 2.306, de 12 de Agosto de 2019.

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXXVII FAMPOP – Feira Avareense de Música Popular Clóvis Antônio Rocha Guerra.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 69/2019)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para realização da XXXVII FAMPOP- Feira Avareense de Música Popular Clóvis Antônio Rocha Guerra.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º – A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.


Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00 13.392.3002.2090 – Ficha de Despesa 1278.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de Agosto de 2019.

Decretos

 MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005562/2019 Data 15/08/2019				
DECRETO Nº 0005562/2019, de 15 agosto de 2019 - 0002257/2018.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 191.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	020100.0412270012.329 339036000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	6.000,00
0000669	070115.1030210132.012 339039000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	10.000,00
0000734	070115.1030210132.549 339032000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0530009	20.000,00
0000882	070117.1030310062.377 339032000000	AQUIS.-MEDICAM./INSU./-DIABET/HIPERT. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	100.000,00
0001142	090101.2369560042.411 339039000000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	10.000,00
0001491	140100.2060660012.195 339039000000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	35.000,00
0001880	240100.0412970012.324 339039000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	10.000,00
TOTAL:				191.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	020100.0412270012.329 449052000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	6.000,00
0000681	070115.1030210132.372 339039000000	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	40.000,00
0000689	070115.1030210132.373 339039000000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	50.000,00
0000733	070115.1030210132.549 339030000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	0530009	10.000,00
0000738	070115.1030210132.549 339039000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530009	10.000,00
0000837	070116.1030510142.551 339030000000	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE MATERIAL DE CONSUMO	0131000	5.000,00
0000842	070116.1030510142.551 449052000000	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	5.000,00
0001144	090101.2369560042.411 449051000000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	10.000,00
0001363	120201.1545250012.164 339039000000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	20.000,00
0001477	140100.1030510142.606 339030000000	MANUTENÇÃO DA CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	0111000	10.100,00
0001503	140300.2060560012.199 339039000000	DESENV.DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	14.900,00
0001513	140300.2060560012.502 339039000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	10.000,00
TOTAL:				191.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				



MUNICÍPIO DE AVARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
SÃO PAULO
46.634.168/0001-50
DECRETO Nº 0005562/2019
Data 15/08/2019

ELISANGELA MACIEL ROCHA
CONTADORA

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL